

LEI Nº 247
DE 24 DE AGOSTO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS), para cobrir despesas com a filiação do Município à Associação dos Municípios da Região Centro Sul.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Arauá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

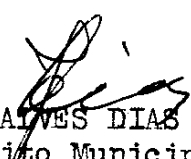
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros reais), para cobrir despesas com sua filiação e manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL do Estado de Sergipe.

Art.2º Os recursos necessários a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, no corrente exercício financeiro.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1993.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá em 24 de Agosto de 1993.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária